

EDITAL Nº 027/2019-GR/UEA

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM
NEONATAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos ao curso de especialização em Enfermagem Neonatal oferecido pela universidade, na forma deste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Qualificar enfermeiros para atuarem no cuidado integral ao neonato e sua família, compreendendo seus aspectos sociais, culturais, emocionais, éticos e fisiopatológicos, orientados pelas boas práticas, pela política e legislação de saúde vigente no país.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. As aulas ocorrerão quinzenalmente, sendo que as aulas teóricas ocorrerão às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados de 08:00-18:00 horas, totalizando 24 horas semanais. As aulas práticas serão realizadas em Laboratório de Simulação Realística e de Práticas em Enfermagem em horários pré-agendados e de acordo com a disciplina. O Estágio Supervisionado em Enfermagem Neonatal será realizado em serviços da rede pública de saúde de Manaus, com duração diária de 06 (seis) horas (7:00-13h:00h, ou 13-19h) em dias consecutivos, de segunda a sexta-feira.

2.2. A metodologia utilizada no curso partiu da compreensão que a qualificação de profissionais de saúde é um processo permanente, que deve possibilitar a concretização dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O conteúdo programático será desenvolvido por meio de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas fundamentadas, considerando o aluno como sujeito do processo ensino aprendizagem, utilizando técnicas individuais e grupais de ensino a partir de aula expositiva dialogada, atividades em ambiente virtual de ensino, simulação e vivências.

2.3. O curso terá duração de 18 meses, com início em 16 de maio de 2019, finalizando em 31 de novembro de 2020.

2.4. A carga horária total do curso será de 410 horas.

2.5. O investimento individual mensal será de R\$ 352,00 mensais de acordo com a duração do curso.

2.6. As aulas teóricas e práticas serão realizadas nas dependências da Escola Superior de Ciências da Saúde.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção profissionais Enfermeiros graduados e com situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN até a data da matrícula.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

C



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato com deficiência que desejar se inscrever no processo seletivo deverá apresentar laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.
- 4.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.
- 4.3. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas 50 vagas.
- 5.2. A composição da turma obedecerá ao número de vagas e à classificação no resultado final.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período para inscrição: de **25/03/2019** a **10/04/2019**.
- 6.2. O horário de atendimento: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas.
- 6.3. Telefone para contato: (92) 3878-4364 - Secretaria de Pós-graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.
- 6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00. O pagamento da taxa será feito por meio de depósito identificado na **Conta Corrente 1549, Agência 4289-0, Caixa Econômica Federal**.
- 6.4.1. A taxa de inscrição será devolvida apenas no caso do curso não acontecer.
- 6.5. A inscrição será realizada na Secretaria de Pós Graduação, 1º. andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde, localizada na Avenida Carvalho Leal, 1.777, bairro Cachoeirinha, Manaus-AM. Os documentos de apresentação obrigatória para a inscrição no processo seletivo para o curso são:
 - 6.5.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**)
 - 6.5.2. Cópia da carteira de identidade e CPF (cópia e originais);
 - 6.5.3. Cópia do Diploma de Nível Superior (cópia autenticada);
 - 6.5.4. Cópia do Histórico Escolar da graduação (cópia autenticada);
 - 6.5.5. *Curriculum Lattes* cópia impressa, **atualizada, documentada, encadernada e disponível** para consulta no endereço eletrônico **www.cnpq.br**. Serão pontuados os itens listados no **Anexo III** referentes aos últimos cinco (5) anos. As cópias dos comprovantes devem ser encadernadas e numeradas na ordem de aparecimento no *Curriculum*. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais perdas de documentos comprobatórios que não estejam encadernados e numerados no ato da inscrição.
 - 6.5.6. Procuração individual e identidade do procurador se for o caso (1 cópia de cada e originais);
 - 6.5.7. Comprovante de pagamento da inscrição através de depósito bancário identificado.
- 6.6. O Deferimento das inscrições dos candidatos está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e será realizado após a análise dos documentos pela comissão de seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **12/04/2019**, no site **www.uea.edu.br**.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo simplificado será composto por Avaliação Curricular e Análise de Carta de Intenção.
- 7.2. À Avaliação Curricular será atribuída dez (10,0) pontos distribuídos em produção acadêmica, experiência acadêmica e experiência profissional, como descrito no **Anexo III**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

7.2.1. Serão considerados documentos comprobatórios da experiência profissional:

a) Declaração ou Certidão de tempo de serviço de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência profissional, expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Coordenador de Curso; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove experiência profissional.

7.2.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho e descrição das atividades desenvolvidas.

7.2.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo tipo de atividade e período de tempo, somente um deles será computado.

7.2.4. Serão considerados documentos comprobatórios de atividade acadêmica:

a) Certificado expedido por órgão competente ou Declaração expedida pelo Coordenador de Projeto de extensão ou pesquisa vinculado a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa;

b) Certificado ou Declaração expedida por órgão competente responsável pelo Programa de pesquisa como aluno de iniciação científica (PAIC, PIBIC) e Monitoria Acadêmica.

c) Certificado expedido por órgão competente ou Declaração expedida pelo Coordenador de Ligas Acadêmicas.

7.3. Na Carta de Intenção o candidato deve apresentar suas motivações e expectativas quanto ao curso, bem como registrar sua trajetória acadêmica e profissional, comprovadas pelo currículo, em **no máximo**, duas laudas, **com letra legível e inteligível**, redigida por próprio punho com caneta esferográfica preta ou azul.

7.3.1. À Carta de Intenção será atribuído o valor máximo cinco (5) pontos, segundo os critérios apresentados no **anexo III**.

7.3.2. A comissão não se responsabiliza por prejuízos provocados pela inteligibilidade da letra do candidato.

7.3.3. Ao ser identificado plágio, o candidato será desclassificado.

7.4. Em caso de empate a inserção atual do candidato em serviços de saúde da rede pública será utilizada como critério de desempate. Em permanecendo o empate o desenvolvimento de preceptoria de Programas de Residência em Enfermagem nos últimos cinco (5) anos será critério de desempate.

7.5. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **17/04/2019** e o resultado final, após o julgamento de recursos, será publicado no dia **22/04/2019**, no site **www.uea.edu.br**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser apresentado atendendo às orientações e modelo constante no **formulário Anexo IV** deste edital;

8.2. Na Análise Curricular serão aceitos recursos de revisão de pontuação embasados no **Anexo III** e de documentos apresentados no ato da inscrição.

8.3. A Carta de Intenção não será passível de recurso pelo candidato.

8.4. Todos os recursos só poderão ser apresentados, no horário de funcionamento da secretaria de Pós-graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde e conforme cronograma estabelecido no **Anexo II** deste edital.

8.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da **www.uea.edu.br**.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito recurso apresentado fora do prazo e horários estabelecidos no cronograma (**Anexo II**).

8.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no site **www.uea.edu.br**.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

8.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **23 a 26/04/2019** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.

9.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde:

9.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;

9.2.2. Título de eleitor atualizado (cópia e original);

9.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

9.2.4. Certificado de reservista (cópia e original, obrigatório para candidatos do sexo masculino);

9.2.5. Registro ou declaração de registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN (cópia e original).

9.3. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado no item 9.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 9.2, de modo que o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas oferecido, sendo neste caso considerado como Segunda Chamada;

9.4. A publicação da Segunda Chamada dos candidatos ocorrerá no dia **30/04/2019** no site **www.uea.edu.br**.

9.5. A matrícula dos candidatos da Segunda Chamada ocorrerá de **02 a 03/05/19** na Secretaria de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde devendo apresentar os documentos exigidos no item 9.2 e horário estabelecidos para atendimento.

10. DO INÍCIO DO CURSO

10.1. O início das aulas está previsto para o dia **16/05/2019**.

10.2. O curso só será iniciado com no mínimo 30 alunos matriculados.

10.2.1. Caso o curso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados será aberto edital de vagas remanescentes para preenchimento. Se ainda assim não for atingindo o número pretendido o curso não irá acontecer e o valor pago pela inscrição e matrícula serão devolvidos.

10.3. Se caso o curso não alcançar o número mínimo de alunos matriculados dentro do prazo estipulado os candidatos deverão solicitar devolução do valor da inscrição e matrícula, quando for o caso.

10.4. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições, homologações e demais etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, serão as constantes do **Anexo II** deste edital:

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos não classificados deverão retirar, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação entregue no ato da inscrição. Após este período o material será eliminado adequadamente.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

12.2. O candidato disporá do período de duração do curso estipulado no edital para concluir o curso, caso contrário será automaticamente desligado do curso.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. Os alunos que passarem no processo de seleção estarão sujeitos às disposições disciplinares da Universidade do Estado do Amazonas.

12.5. Este edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 dias corridos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de março de 2019.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL
PROCESSO SELETIVO 2019
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código de Identificação do Candidato: _____/2019

Nome: _____

☐ Sexo: ☐ Feminino Masculino Data de
Nascimento: ____/____/____

Nº Identidade: _____ COREN: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Manaus, ____ de ____ de 201__.

Assinatura do Candidato

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL
PROCESSO SELETIVO 2019
Comprovante de Inscrição**

Código de Identificação do Candidato: _____/2019

Nome do Candidato: _____

Data e Assinatura do Candidato: _____

Registro do Recebimento da Inscrição pela Instituição: _____



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL
PROCESSO SELETIVO 2019
ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Inscrição	25/03 a 10/04/2019	07:00 - 11:00 e 13:00 - 16:00 h
Homologação das inscrições	12/04/19	08:00 - 12:00h
Recurso	15/04/19	07:00 - 11:00 e 13:00 - 16:00 h
Avaliação de currículos e carta de intenção	16/04/19	-
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	17/04/19	08:00 - 12:00h
Recurso	18/04/19	07:00 - 11:00 e 13:00 - 16:00 h
Resultado final dos candidatos selecionados	22/04/19	08:00 - 12:00h
Matrícula dos candidatos aprovados	23 a 26/04/2019	07:00 - 11:00 e 13:00 - 16:00 h
Homologação de matriculados	29/04/2019	08:00 - 12:00h
Publicação de segunda chamada	30/04/2019	08:00 - 12:00h
Matrícula dos aprovados em segunda chamada	2 e 3/05/19	07:00 - 11:00 e 13:00 - 16:00 h
Previsão de início das aulas	16/05/19	14:00 - 18:00h



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL
PROCESSO SELETIVO 2019
ANEXO III**

AValiação Curricular e Carta de Intenção

A Avaliação Curricular do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção Acadêmica;

II – Experiência Acadêmica;

III - Experiência Profissional.

Serão consideradas a pontuação máxima de até dez (10,0) pontos em cada item, com média aritmética dos aspectos I, II e III para nota final nesse componente da avaliação.

O Candidato deverá anexar somente comprovantes dos últimos cinco (5) anos, a contar da data de inscrição nesta seleção.

I – Produção Acadêmica:

Tipo	Pontuação Unitária	Pontuação do item
Autoria de artigo científico publicado em período indexado ou no prelo, capítulo de livros científicos em saúde (computadas no máximo 5 publicações ou até completar a pontuação do aspecto).	1,0	5,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos pelo candidato (computadas no máximo 5 apresentações ou até completar a pontuação do aspecto). Obs: Não se inclui neste item trabalhos em que o candidato não realizou a apresentação.	0,6	3,0
Trabalho publicado em anais de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais (computados no máximo 10 publicações ou até completar a pontuação do aspecto).	0,2	2,0
Subtotal de Pontos		10,0

III – Experiência Acadêmica:

Tipo	Pontuação Unitária	Pontuação do item
Bolsista de iniciação científica (se o candidato participou de Programa de Iniciação Científica reconhecido pela instituição de ensino com bolsa. Serão pontuados, no máximo, 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	0,8 (por semestre)	4
Monitoria acadêmica (se o candidato participou de programa de monitoria durante a graduação, reconhecido pela instituição de ensino, com tempo mínimo de 1 semestre. Serão pontuados no máximo 5 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	0,6 (por semestre)	3



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

Atividades extracurriculares na área de saúde da criança ou neonatologia (nesse item serão consideradas apenas as atividades que o candidato desempenhou paralela ao curso de graduação ou desempenho em Ligas Acadêmicas, Projetos de Extensão Universitária e Projetos de Pesquisa com comprovação institucional de no mínimo 1 semestre. Serão pontuados no máximo 6 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	0,5 (por semestre)	3
Subtotal de Pontos		10,0

III - Experiência Profissional.

Tipo	Pontuação Unitária	Pontuação do item
Atividades de tutoria ou preceptoria de Programa de Residência em Enfermagem (serão pontuado, no máximo, 3 turmas ou até completar a pontuação do aspecto).	1,0 (por turma acompanhada)	3
Atividades de ensino em curso de graduação em enfermagem (serão pontuados, no máximo, 4 semestres ou até completar a pontuação do aspecto).	0,5 (por semestre)	2
Atuação assistencial como enfermeiro em instituição de saúde (serão pontuados, no máximo, 2 anos ou até completar a pontuação do aspecto).	0,5 (a cada seis meses de trabalho)	2
Curso de aperfeiçoamento em saúde do neonato ou da criança com carga horária mínima de 100 horas (serão pontuados, no máximo, 5 cursos ou até completar a pontuação do aspecto).	0,4 (por curso)	2
Curso de atualização ou de extensão em saúde do neonato ou da criança com carga horária mínima de 30 horas (serão pontuados, no máximo, 5 cursos ou até completar a pontuação do aspecto).	0,2 (por curso)	1
Subtotal de Pontos		10,0

A Carta de Intenção será avaliada quanto:

Aspectos	Pontuação
Clareza, objetividade e sequência lógica do texto	2,5
Coerência, aplicabilidade e reflexão sobre a trajetória profissional	2,5
Total de pontos	5,0



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM NEONATAL
PROCESSO SELETIVO 2019
ANEXO IV**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Para uso Exclusivo da Comissão de elaboração do Processo Seletivo

I – Código de identificação do candidato:

II – Questionamentos:

III – Argumentação do Candidato (se necessário, use o verso):

Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado:

IV – Análise do recurso: _____